

PORTARIA Nº 1.103/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Altera a inscrição do heliponto privado Interpolos (SC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.047307/2018-57,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Interpolos;
 - II código identificador de aeródromo CIAD: SC0092;
 - III município (UF): Timbó (SC); e
 - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 26° 50′ 52″ S / 049° 16′ 03″ W.
- Art. 2º A inscrição tem validade até 29 de Janeiro de 2026 (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 185/SIA, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, Seção 1, Página 43.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH